

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

EDITAIS

Seção de Procedimentos Estatutários

**EDITAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 52/2026 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA 01/2025  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

A Secretária de Estado da Educação do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e, demais disposições legais aplicáveis e em atendimento à decisão interlocutória proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE - RS, no âmbito do Processo nº 11655 - 0200/25 - 0, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** do Concurso Público aberto pelo **Edital Nº 01/2025**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica retificado o subitem 15.3, com a exclusão das alíneas "j" e "k" e inclusão da alínea "l", conforme descrito a seguir:

15.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver a maior pontuação na área de conhecimento de Língua Portuguesa;
- c) obtiver a maior pontuação na área de conhecimento de Conhecimentos Pedagógicos, se houver;
- d) obtiver a maior pontuação na área de conhecimento de Conhecimentos Pedagógicos e Específico, se houver;
- e) obtiver a maior pontuação na área de conhecimento de Legislação da Educação, se houver;
- f) obtiver maior pontuação em Legislação da Educação Indígena, se houver;
- g) obtiver maior pontuação na Prova de Redação;
- h) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- i) tiver exercício efetivo da função de jurado no Tribunal do Júri, nos termos do artigo 440 do Código de

Processo Penal;

j) excluído;

k) excluído.

l) permanecendo, ainda, o empate, será realizado Sorteio Público, em conformidade com o parágrafo único do artigo 100 da Lei Estadual nº 15.266/2019. Os candidatos serão comunicados sobre o sorteio público através de Edital publicado com antecedência mínima de 5 (dias) dias úteis da data de sua realização;

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre/RS, 23 de abril de 2026.

**Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira**

Secretária de Estado da Educação

---

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA  
Av. Dolores Caldas, 90, Plataforma  
Porto Alegre  
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira  
Secretaria da Educação  
Av. Dolores Caldas, 90, Plataforma  
Porto Alegre  
Fone: 5132887640

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 23 de abril de 2026

Protocolo: **2026001413369**

Publicado a partir da página: **118**